CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____ / 2025

Altera o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé/MG

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterado o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 109. A Câmara Municipal de Muriaé se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, às 09:00 horas, no período de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro (*caput* do Art. 59 da LOM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Muriaé, 17 de novembro de 2025.

Elvandro Maciel da Silva
Presidente

Mário Lucio Brambila
1º Vice-presidente

Cássia Ribeiro de Souza
2ª Vice-presidente

Reginaldo de Souza Roriz
1º Secretário

Munique Helena da C. Alves
2ª Secretária